



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

Resolução Nº 005/2023

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Considerando a Competência privativa da Câmara Municipal em dispor sobre sua organização nos termos do Art. 35 IV da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS -PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, a doar (devolver) ao Município de Adrianópolis - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob O nº 76.105.642/0001-17, o veículo Marca CHEVROLET/PRISMA/SEDAN 1.4 FLEX, cor Preta, Placa AZZ-4866, Chassi 9BGKT69R0FG470236, ano de Fabricação 2015, modelo 2015, Categoria Oficial, da Câmara Municipal de Adrianópolis, utilizado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º- A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Veículo doado para o Município de Adrianópolis, o qual deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso e ou promovido sua alienação mediante processo específico.

Art. 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º - Integra a presente, Minuta de Termo de Doação e entrega de veículo.



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2023

Sandro Junior dos Santos

Presidente

Evandro Gonçalves Pontes

1º Secretário